



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 17 - Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021 - Nº 1345 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIROPOLIS



**FIQUE EM DIA
COM SUAS CONTAS!**

REFIS 2021

ATÉ 100%
DE DESCONTO
DE JUROS E MULTAS

em até **36x** **COM**
DESCONTO
REDUZIDO

**Procure a Central de Atendimento
e faça já seu PAGAMENTO!**

**ÚLTIMOS
DIAS!**

www.cordeiropolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Decreto nº 6.457 de 26 de novembro de 2021**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.206, de 17.12.2020.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso III, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.206/2020, por Anulação no valor de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais), na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de novembro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 26 de novembro de 2021.

Decreto nº 6.460 de 1º de dezembro de 2021

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.206, de 17.12.2020.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.802.873,25 (hum milhão, oitocentos e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso III, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.206/2020, por Anulação no valor de R\$ 1.802.873,25 (hum milhão, oitocentos e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de dezembro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de dezembro de 2021.

Decreto nº 6.461 de 1º de dezembro de 2021

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.206, de 17.12.2020.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.360.602,28 (hum milhão, trezentos e sessenta mil, seiscentos e dois reais e vinte e oito centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso III, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.206/2020, por Anulação no valor de R\$ 1.360.602,28 (hum milhão, trezentos e sessenta mil, seiscentos e dois reais e vinte e oito centavos), na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1; 2; e, 3, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de dezembro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATOS**Termo de Apostilamento nº027/2021 ao Contrato nº. 029/2017**

Data: 09.11.2021

Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de programas de computador (software aplicativos), integridade, multiusuário, para a área tributária, abrangendo os serviços de customização, implantação, migração de dados, treinamento de servidores e manutenção pelo período de 12 (doze) meses.

Contratada: GLC Consultoria S/S Ltda

Do Reajuste: fica o valor global do contrato ajustado entre as partes atualizado pelo índice INPC/IBGE que indicou a variação de 10,42%

Licitação: Pregão nº38/2017

Processo Mãe nº. 1943/2017



JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email.jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 621,80
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Processo Administrativo nº. 2949/2021

Termo de Apostilamento nº028/2021 ao Contrato nº. 055/2019

Data: 09.11.2021

Licitação: Pregão nº 074/2018

Objeto: “Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de programas de computadores, assessoria e consultoria em informática, suporte técnico inclusive instalação, configuração e manutenção dos programas”.

Contratada: Conam Consultoria Em Administração Municipal LTDA

Do Reajuste: fica o valor global do contrato ajustado entre as partes atualizado pelo índice INPC/IBGE que indicou a variação de 10,42%

Processo Mãe nº. 2011/2018

Processo Administrativo nº. 2450/2021

**Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras
Divisão de Licitações - Contratos**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados que a Licitação Concorrência nº 04/2021; Objeto: “CONCORRÊNCIA DO TIPO TÉCNICA PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS PARA A CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR NO MUNICÍPIO”, realizada em 14 de dezembro de 2021, às 9h, restou DESERTA pela 2ª vez e encontra-se reaberta:

Data da Sessão Pública: 20 de Janeiro de 2022, às 09:00 horas.O Edital e seus anexos encontram-se inalterados e poderão ser adquiridos através do seguinte endereço eletrônico: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone **Licitações**.

Cordeirópolis, 16 de Dezembro de 2021.

Carlos Alberto Piola Filho
Diretor do Departamento de Compras

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**ATO DO PRESIDENTE Nº 21, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, EM CONTA CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais;**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24, inciso I, alínea “c”, da Resolução n. 6, de 14 de dezembro de 2018, que preceitua a movimentação dos duodécimos por Ato do Presidente;**CONSIDERANDO** que a economia interna da Egrégia Edilidade é competência da Presidência da Câmara;**CONSIDERANDO** determinação constitucional.**RESOLVE:****Art. 1º** Abrir e manter contas em instituições financeiras estabelecidas na cidade de Cordeirópolis/SP, para movimentação dos recursos orçamentários da Câmara Municipal, em conta corrente e para efetuação de depósito da folha de pagamento dos servidores públicos, parlamentares e pensionistas da Câmara Municipal.**Art. 2º** Estabelecer a movimentação, das referidas contas, através de Carlos Aparecido Barbosa - Presidente, David Rafael Sabino de Godoy - 1º Secretário, Paulo César Morais de Oliveira - 2º Secretário, bem como dos servidores: Valquíria Culveiro Rodrigues – Recepcionista e Luiz Henrique Tavares Nicolai – analista de compras, sendo este último em caso de substituição ou de impedimento justificado dos citados anteriores, para realizar as seguintes transações bancárias:

- I- emitir cheques;
- II- abrir contas de depósito;
- III- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- IV- requisitar talonários de cheques;
- V- autorizar débito em conta relativo a operações;
- VI- retirar cheques devolvidos;
- VII- endossar cheque;
- VIII- efetuar transferências/pagamentos;
- IX- sustar/contrá-ordenar cheques;
- X- cancelar cheques;
- XI- baixar cheques;
- XII- efetuar resgates/aplicações financeiras;

- XIII- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIV- efetuar saques - conta corrente;
- XV- efetuar saques – poupança;
- XVI- efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico;
- XVII- efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico;
- XVIII- consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos;
- XIX- liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XX- solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXI- emitir comprovantes;
- XXII- efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXIII- encerrar contas de depósito;
- XXIV- substabelecer poderes para consultar saldos/extratos;
- XXV- receber, passar recibo e dar quitação;
- XXVI- assinar boleto de câmbio, contrato de câmbio e seus respectivos aditivos;
- XXVII- assinar apólice de seguro;
- XXVIII- receber ordens de pagamento;
- XXIX- receber ordens de pagamentos;
- XXX- assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 3º Determinar que sendo a conta “Não Solidária”, devendo sempre conter, no mínimo, as assinaturas de 2 (dois) dos 7 (sete) titulares.**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Art. 5º** Registre-se; publique-se; afixe-se e Cumpra-se

Cordeirópolis, 15 de dezembro de 2021

Verº. Carlos Aparecido Barbosa
Presidente

Publicado e afixado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Maria Cristina Degaspari Abraão Saad
Diretora Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2021 - 1ª CHAMADA

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, entidade federada e pessoa jurídica de direito público interno, titular do CNPJ/MF. n. 00.600.371/0001-04, por seu presidente Vereador Carlos Aparecido Barbosa, nos termos da Lei Complementar 240, de 03 de abril de 2017 e suas alterações, através da Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 21, de 14 de julho de 2021, alterada pela Portaria 23, de 23 de setembro de 2021, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado pela ordem classificatória final, para comparecer à **Câmara Municipal de Cordeirópolis, sito à Rua Carlos Gomes, 999 – Jd. Jafet – Cordeirópolis-SP, no período de 04 a 10 de JANEIRO DE 2022 no horário das 10h00 às 15h00**, munido dos documentos obrigatórios à aprovação, nos termos do item 13, do Edital de Abertura de Inscrições, para preenchimento do cargo público. Informamos que consoante disposições editalícias, a aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação, e o não comparecimento no prazo convocado implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

EMPREGO: CONTADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME - DOCTO
1º Lugar	Marlos Fernandes Lopes – 33.559.571-6

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS NA CONVOCAÇÃO:**CÓPIAS AUTENTICADAS E/OU ORIGINAIS:**

- Comprovante de escolaridade – DIPLOMA EM CASO DE NÍVEL SUPERIOR FRENTE E VERSO
- RG
- CPF
- Título de eleitor
- Certificado de reservista (sexo masculino)
- Carteira de trabalho (original)
- Cartão PIS
- Comprovante de quitação com a justiça eleitoral (expedida pelo site www.tse.gov.br)
- Atestado de antecedentes criminais estadual (expedido pelo site www.ssp.sp.gov.br)
- Certidão negativa judicial <http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline>
- Atestado de antecedentes criminais federal (<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais/>)
- Certidão de nascimento ou casamento
- Comprovante de residência atual (expedido com mínimo de 60 dias)
- Certidão de nascimento dos dependentes, se houver
- 1 foto 3x4

Cordeirópolis-SP, 16 de dezembro de 2021.

Ver. Carlos Aparecido Barbosa
Presidente Câmara Municipal de Cordeirópolis

Decreto Legislativo nº 11/2021

(Autoria das Vereadoras Mariana Fleury Tamiazo e Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes)

Concede o Título de Cidadão Cordeiropolense ao Senhor Francisco Gomes Filho conforme especifica.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º. – É concedido o Título de Cidadão Cordeiropolense ao Senhor Francisco Gomes Filho.**Art. 2º.** – Referida honraria será entregue em sessão solene, a ser oportunamente convocada.**Art. 3º.** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 15 de dezembro de 2021

Carlos Aparecido Barbosa
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis em 15 de dezembro de 2021.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Diretora Geral


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
 CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
 7ª Delegacia de Serviço Militar
EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA - EXAR/2021**CONVOCAÇÃO**

Os reservistas (oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados) na “ Disponibilidade”, quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET), disponível no site www.exarnet.eb.mil.br de 01 Dez 21 até 31 Jan de 22.

“SERVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS”**MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**
SECRETÁRIA DA JSM/045**MINISTÉRIO DA DEFESA**
EXÉRCITO BRASILEIROCMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

Anderson Assunção dos Santos
Marcos Luigy da Silva de Assis
Thales Machado Barbosa
Antonio Evilazio Pinto Honorato
Matheus Alves Cardoso
Danilo Henrique Fernandes Vaz
Maicon Luciano de Paula
Levi Bernardo da Silva
Antonio Janailton Alves da Silva
Luiz Gustavo dos Santos Reis
Moises Perogil
Bruno Fernandes Lopes
Breno Ferreira Vicente
Elivelton Gregorio Dias
Pedro Lucas Giardini
Rafael Herculano Teixeira da Silva
Romario José Guimarães
Gilvan de Oliveira
Edison Morato Cardoso
Elson de Lurdes da Silva
Leonardo Vitor Araujo Forny
Leonardo Francisco Cirineu
Ronaldo Carlos de Souza
Francisco Charles Alves Brandão
Kauã Spinelli Rodrigues
Uesley Santos Correia
Luan Ellan de Freitas
William da Silva Carvalho
José Souza Xavier
Valdeir Gonçalves de Oliveira
Everton José Alexandre Ribeiro
Gustavo Henrique Araujo Barbosa
Leonardo Fernando Ambrosio
Vitor Felipe da Silva Serafim
Caetano Vinicius Sala

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045